



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
GABINETE DO PREFEITO

Baixo Guandu-ES, 18 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 362/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Baixo Guandu/ES.

Clovis Pascolar e,

Demais Vereadores membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos encaminho a essa Egrégia Câmara Legislativa Municipal os Projetos de Lei em anexo, a fim de que sejam devidamente analisados, discutidos, votado e aprovado, nos termos da legislação vigente, em **sessão extraordinária**, com fundamento no Art. 61, §2º, inciso I da Resolução nº 016/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Esperando contar com o apoio costumeiro de Vossa Excelência quanto ao exposto, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cordiais saudações.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:579436
80715
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2025.09.18 17:15:54
-03'00'

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Baixo Guandu, para o exercício de 2025, em até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), através da seguinte dotação:

170	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E JURÍDICOS	
170.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E JURÍDICOS	
170.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
170.001.04.091	DEFESA JURÍDICA	
170.001.04.091.0005	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
170.001.04.091.0005.2.207	Manutenção da Atividades da Secretaria de Assuntos Estratégicos	
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	10.500,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	200,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	100,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		57.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 da “*Secretaria Municipal de Gabinete*”, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

010	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
010.003	ASSESSORIA JURIDICA	
010.003.04	ADMINISTRAÇÃO	
010.003.04.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	
010.003.04.091.0005	DEFESA JURIDICA DO MUNICÍPIO	
010.003.04.091.0005.2.007	Manutenção das Atividades da Procuradoria e Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	10.500,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00





3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	200,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	100,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	100,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		57.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Baixo Guandu - ES, 18 de setembro de 2025.

LASTENIO LUIZ

CARDOSO:57943680715

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2025.09.18 16:15:22 -03'00'

LASTÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 44/2025.

Baixo Guandu - ES, 18 de setembro de 2025.

Exmo Sr:
CLÓVIS PASCOLAR
Presidente da Câmara Municipal
Baixo Guandu – ES

Encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.”

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal de Baixo Guandu, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições do município de Baixo Guandu de adequar os seus instrumentos de planejamento da ação governamental, em especial a Lei Orçamentária Anual, em decorrência da Alteração da Estrutura administrativa “Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e Jurídicos”, através da Lei nº 3.328 de 16 de setembro de 2025.

Os recursos que serão utilizados para cobertura das despesas em questão, advirão da anulação de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 da própria “Secretaria Municipal de Gabinete”.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante importância para adequação da peça orçamentária, às alterações promovidas na estrutura administrativa do município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943
680715

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2025.09.18 16:15:37
-03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003500360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Lastênio Luiz Cardoso** em 18/09/2025 17:28

Checksum: **7411D41DF05D5624DBD548985978FD0C38D748FEC38342940B5DDAF5DA16D3D6**

